

Processo: 0320228-51.2019.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Autor: VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Administrador Judicial: SIQUEIRA BOTRELL ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 03/02/2021

Despacho

Fls.17747/17751: Defiro. Oficie-se ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, dando ciência para cumprimento da decisão liminar de fls.3674/3675, a fim de que se abstenha de promover a desclassificação da empresa LAPA por conta da inabilitação indireta da empresa VP em razão da existência de anotação em suas certidões de penalidade decorrente de fatos geradores e débitos anteriores à distribuição desta recuperação judicial em 04/12/2019.

Rio de Janeiro, 03/02/2021.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **42I3.81RX.92IB.PCV2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos